



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2017

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 08/2017
Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

2

BOLETIM INTERNO

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Corregedor-Geral
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Suplente
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Desembargador Federal I'TALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	3
--	---	---

SUMÁRIO

1	PRESIDÊNCIA	4
1.1	ATAS	4
1.2	RESOLUÇÕES	10
1.3	CERTIDÕES.....	11
1.4	PORTARIAS.....	20
2	DIRETORIA-GERAL.....	34
2.1	PORTARIAS.....	34
2.2	DESPACHOS.....	58
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	70
3.1	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	70
3.2	EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE.....	71
3.3	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	71
3.4	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	74
3.5	EXTRATOS DE RESCISÃO.....	75
3.6	EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....	75
4	- CORREGEDORIA-GERAL.....	76
4.1	PORTARIAS.....	76
4.2	PROVIMENTOS.....	78

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	4
--	---	---

1 - PRESIDÊNCIA

1.1 - ATAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2017

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ

SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, HILTON QUEIROZ, ANDRÉ FONTES, CECÍLIA MARCONDES e MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Membros Efetivos) e a Conselheira MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro THOMPSON FLORES.

Inicialmente, a Presidente cumprimentou todos os presentes.

Logo após, registrou a presença da Conselheira Maria de Fátima Freitas Labarrère, que recentemente assumiu a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e participa desta sessão em substituição ao Conselheiro Thompson Flores, recém-empossado Presidente daquela Corte, o qual não pôde comparecer por motivo justificado.

Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

Antes de iniciar os trabalhos, o Corregedor-Geral da Justiça Federal noticiou aos Conselheiros que, na sessão de 24 de abril de 2017, pediu vista do Processo n. CJF-ADM-2013/00121, o qual trata da metodologia de cálculo do passivo referente à Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, da relatoria do então Conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado. Dessa forma, solicitou à Presidente para consignar em ata que apresentará o processo ao Plenário na sessão do mês de agosto, o que foi acolhido.

JULGAMENTOS

1) PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00161

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2017/00129, DE 11 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUIZ FEDERAL DA 1ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBRO EFETIVO, NO BIÊNIO DE 2017/2019, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	5
--	---	---

2) PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00001

ASSUNTO: REFERENDO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2017/00444, DE 1º DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADO: Conselho da Justiça Federal

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, referendou a resolução.

3) PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00134

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE OBRAS CONSOLIDADO DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O PERÍODO DE 2016-2019.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, nos termos do voto da relatora.

4) PROCESSO N. CJF-EOF-2015/00171

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL E DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – EXERCÍCIO 2017.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do planejamento plurianual e dos planos de ação anuais dos contratos celebrados entre a Justiça Federal, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, nos termos do voto da relatora.

5) PROCESSO N. CJF-PPP-2017/00009

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DO PODER JUDICIÁRIO PARA PROVIMENTO DAS NOVAS VAGAS DE 2017 NO ÂMBITO DA 1ª REGIÃO.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu à consulta, nos termos do voto da relatora.

6) PROCESSO N. CJF-PCO-2016/00029

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

RECORRENTE: Juiz Federal Flávio Roberto de Souza

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Renato Neves Tonini (OAB/RJ n. 46.151)

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	6
--	---	---

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Registre-se que, a partir deste momento, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Ajufe, retirou-se da mesa, por motivo justificado, assumindo o seu lugar o Juiz Federal Nelson Gustavo Mesquita R. Alves, representante daquela entidade, ocasião em que Sua Excelência recebeu os cumprimentos de boas-vindas da Presidente.

7) PROCESSO N. CJF-PCO-2016/00030

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

RECORRENTE: Juiz Federal Flávio Roberto de Souza

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Renato Neves Tonini (OAB/RJ n. 46.151)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

8) PROCESSO N. CJF-PCO-2016/00037

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

RECORRENTE: Juiz Federal Flávio Roberto de Souza

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Renato Neves Tonini (OAB/RJ n. 46.151)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

9) PROCESSO N. CF-PPP-2012/00115

ASSUNTO: INDENIZAÇÃO PELO JUIZ FEDERAL CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA, DA 1ª REGIÃO, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

INTERESSADO: Juiz Federal Carlos Alberto Gomes da Silva

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por maioria, desobrigou o magistrado de ressarcir ao erário, nos termos do voto do relator. Vencida a Conselheira Cecília Marcondes.

10) PROCESSO N. CF-PPN-2012/00135

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	7
--	---	---

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2014/00318, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E A MEMÓRIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DE SEUS INSTRUMENTOS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução n. CJF-RES-2014/00318, nos termos do voto do relator.

11) PROCESSO N. CJF-PCO-2017/00105

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DA RECLAMAÇÃO DO SERVIDOR RICARDO DE FREITAS HOMRICH CONTRA DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, A QUAL NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO QUE O REMOVEU DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ, AMBAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

INTERESSADO: Servidor Ricardo de Freitas Homrich

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro ANDRÉ FONTES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, decidiu arquivar o processo, nos termos do voto do relator. Vencido o Conselheiro André Fontes, que, preliminarmente, conhecia da reclamação e, no mérito, indeferia o pedido. Não votou a Conselheira Maria de Fátima Freitas Labarrère, em razão do voto antecipado, na sessão de 29/5/2017, do então Conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado.

12) PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00005

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N. CJF N. 5, DE 14 DE MARÇO DE 2008, NO QUE CONCERNE ESPECIFICAMENTE À CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

RELATOR: Conselheiro HILTON QUEIROZ

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro ANDRÉ FONTES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, após o voto do Conselheiro André Fontes que divergiu parcialmente do relator, pediu vista antecipada o Conselheiro Humberto Martins. Aguardam os Conselheiros Cecília Marcondes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo e Laurita Vaz.

13) PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00027

ASSUNTO: REQUERIMENTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	8
--	---	---

– FENAJUFE SOLICITANDO QUE O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL ESTABELEÇA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE NOS TERMOS DA LEI N. 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016, BEM COMO A LICENÇA-ADOTANTE EM PRAZO NÃO INFERIOR AO DA LICENÇA À GESTANTE, COMPUTANDO-SE A PRORROGAÇÃO JÁ PREVISTA EM LEI.

INTERESSADA: Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE

RELATOR: Conselheiro ANDRÉ FONTES

PEDIDO DE VISTA: Conselheira CECÍLIA MARCONDES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, julgou prejudicado o pedido da FENAJUFE quanto à licença-paternidade, por ter sido objeto de deliberação pelo Colegiado. Em relação ao prazo da licença-adotante, deferiu o pedido, nos termos do voto da Conselheira Cecília Marcondes. Vencidos, parcialmente, o relator e o então Conselheiro Luiz Fernando Wowk Penteado, que, na sessão de 29/5/2017, antecipou o seu voto. Não votou a Conselheira Maria de Fátima Freitas Labarrère.

14) PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00238

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINTRAEMG, NO QUAL ALEGA HAVER ILEGALIDADE NA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2015/00343, POR NÃO TER ESTENDIDO O REENQUADRAMENTO EM NÍVEL MÉDIO CONFERIDO AOS AUXILIARES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DIVERSOS – AOSD AOS SERVIDORES ARTÍFICES DE NÍVEL AUXILIAR.

INTERESSADO: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de

Minas Gerais – SINTRAEMG

RELATOR: Conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido nos termos do voto do relator.

15) PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ACERCA DA COMPATIBILIDADE DOS ARTS. 18 E 19 DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00405, NO QUE CONCERNE À REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, EM SEPARADO, DESTINADA AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro RAUL ARAÚJO

Após o voto do Conselheiro Raul Araújo esclarecendo que, quanto ao aspecto jurídico, acompanha o eminente relator, mas, por outro lado, diante da dificuldade relatada pelo órgão consulente, propõe a suspensão da matéria para que sejam colhidas as

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	9
--	---	---

informações necessárias junto aos demais tribunais, a fim de se verificar as possíveis dificuldades em relação aos procedimentos operacionais objeto da consulta ou se há regional que já as superou. Destarte, conclui que, posteriormente à coleta de tais informações, o Colegiado terá condições de examinar a questão fática.

Na sequência, o relator manifestou-se de acordo com a proposta do Conselheiro Raul Araújo. No entanto, solicitou à Presidente que fosse concedido prazo para que os tribunais regionais federais encaminhassem tais informações, ocasião em que sugeriu uma semana.

Logo após, a Presidente propôs o prazo de oito dias para os tribunais regionais federais prestarem os esclarecimentos sugeridos pelo vistor, o que foi acolhido pelos Conselheiros.

Em seguida, o Dr. Ibaneis Rocha solicitou, em nome do Conselho Federal da OAB, à Presidente, ao relator e ao Conselheiro Raul Araújo que, nesse período de suspensão, até que se retome o julgamento da matéria, os tribunais regionais federais que já implementaram a decisão do Supremo Tribunal Federal permaneçam fazendo o destaque dos honorários contratuais conforme exigidos pela Resolução CJF n. 405/2016, até que haja um reexame da norma.

Não obstante, o relator entendeu que o pleito do Dr. Ibaneis Rocha não está em deliberação no processo em análise.

Após breves discussões acerca do tema, o relator pediu vista regimental dos autos e comprometeu-se a apresentar o voto ao Colegiado na próxima sessão.

Logo depois, a Presidente proclamou o seguinte resultado:

“Prosseguindo no julgamento, após o voto do Conselheiro Raul Araújo pela suspensão do processo, convertendo-o em diligência, pediu vista regimental o Conselheiro Mauro Campbell Marques”.

ASSUNTOS DIVERSOS

Concluídos os assuntos constantes da pauta de julgamento, a Presidente sugeriu que a próxima sessão fosse realizada no dia 7 de agosto, às 9 horas, na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, em razão da apreciação da Proposta Orçamentária da Justiça Federal referente ao exercício de 2018 e de processos de prestações de contas anuais, o que foi acolhido por todos.

Em seguida, informou que, no mesmo dia, às 14 horas, o Conselho da Justiça Federal realizará a “Solenidade Comemorativa dos 50 anos de nomeação dos primeiros juízes federais” e enfatizou que espera contar com o apoio e a participação dos integrantes deste Colegiado, que abrilhantarão o evento no qual estarão presentes os homenageados e seus familiares, bem como as autoridades convidadas.

Na sequência, a Presidente dirigiu-se à Conselheira Maria de Fátima Freitas Labarrère parabenizando-a por ter assumido recentemente a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, ocasião em que proferiu as seguintes palavras: “desejo a

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	10
--	---	----

Vossa Excelência uma profícua gestão, em parceria, com o Desembargador Federal Thompson Flores, na Presidência daquela Corte, ambos ex-integrantes do Ministério Público Federal, órgão que tive o privilégio de também integrar”.

Por fim, agradeceu a presença de todos.

A sessão encerrou-se às dezesseis horas e cinquenta minutos.

Eu, Cleberson José Rocha, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.

Conselheira LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 10/08/2017, páginas 79/80

1.2 - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2017/00453 de 17 de agosto de 2017.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, acerca da concessão de horário especial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2017/00005, na sessão realizada em 7 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Será concedido horário especial, previsto no art. 98 da Lei nº 8.112 de 1990, ao servidor do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau que seja estudante, ao que seja pessoa com deficiência e ao que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos deste capítulo.

[...]

§ 2º Ao servidor com deficiência e ao que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência será concedido horário especial, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial. (NR)

Art. 3º Para efeito do disposto neste capítulo, será exigido do servidor estudante compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, devendo, para tanto, ser observado o seguinte (NR):

[...]

Art. 4º Deferido o horário especial, não será exigida compensação de horário do servidor com deficiência e do servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência. (NR)

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	11
--	--	----

[...]

Art. 6º Será permitido ao servidor deixar de comparecer ao serviço para prestar exames vestibulares, mediante comprovação, devendo a compensação ocorrer até o mês subsequente ao da ausência. (NR)

Art. 7º [...]

[...]

III - laudo de junta médica oficial e documentação comprobatória de dependência, nos casos de servidor com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência. (NR)

Art. 8º [...]:

II - ao servidor com deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente nessa condição, a concessão de horário especial deverá ser autorizada a cada período de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 7º desta resolução. (NR)

[...]

Art. 11. O servidor que não compensar o horário especial até o mês subsequente ao da ocorrência perderá a parcela de remuneração diária proporcional. (NR)

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 3º da Resolução CJF n. 5, de 14 de março de 2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 21 /08/2017, página 103

1.3 - CERTIDÕES

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00034

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DAS UNIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 2017 E REFERENDO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES-2017/00448 E 449.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as solicitações de créditos adicionais suplementares e referendou as Resoluções n. CJF-RES-2017/00448 e 449.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	12
--	----

Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00280.01

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 1ª Região e seções judiciárias vinculadas

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: PROCESSO DE CONTAS ANUAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO E SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS – EXERCÍCIO 2016.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a conclusão do relatório de auditoria e do parecer do órgão de controle interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, determinando a remessa do processo ao Tribunal de Contas da União, por meio da inclusão no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	13
---	----

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00280.02

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 2ª Região e seções judiciárias vinculadas

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: PROCESSO DE CONTAS ANUAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS – EXERCÍCIO 2016.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a conclusão do relatório de auditoria e do parecer do órgão de controle interno do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, determinando a remessa do processo ao Tribunal de Contas da União, por meio da inclusão no Sistema de Prestação de Contas (e-Contas).”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-EOF-2017/00198

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo grau

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – EXERCÍCIO 2018.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou a Proposta Orçamentária do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau para o exercício 2018, nos termos do voto da relatora.”

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	14
---	----

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00005

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro HILTON QUEIROZ

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro HUMBERTO MARTINS

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO CJF N. 5, DE 14 DE MARÇO DE 2008, NO QUE CONCERNE ESPECIFICAMENTE À CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AOS SERVIDORES DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 5/2008, nos termos do voto do relator. Vencido, parcialmente, o Conselheiro André Fontes.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

MINISTRA LAURITA VAZ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	15
---	----

SECRETÁRIO-GERAL

PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA REGIMENTAL: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ACERCA DA COMPATIBILIDADE DOS ARTS. 18 E 19 DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00405, NO QUE CONCERNE À REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, EM SEPARADO, DESTINADA AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista regimental do Conselheiro Mauro Campbell Marques respondendo à consulta no sentido de se manter o regramento previsto na Resolução n. CJF-RES-2016/00405, pediu vista antecipada o Conselheiro André Fontes. Aguardam os Conselheiros Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, Cecília Marcondes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PCO-2014/00183

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	16
--	----

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PCO-2012/00009

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00275

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	17
---	----

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro HILTON QUEIROZ

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 2ª Região e servidora aposentada Thereza Cristina Correa Barata

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, QUE DEFERIU, EM GRAU DE RECURSO, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO EFETIVO EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PRESTADO PELA SERVIDORA APOSENTADA THEREZA CRISTINA CORREA BARATA.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, não homologou a decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do voto do relator. Declarou suspeição o Conselheiro Benedito Gonçalves.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2016/00034

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro THOMPSON FLORES

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 29 DA RESOLUÇÃO CJF N. 3, DE 10 DE MARÇO DE 2008, CUJO DISPOSITIVO PREVÊ O CARÁTER OBRIGATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTA NA JUNTA MÉDICA OFICIAL NOS CASOS DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	18
--	----

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração da Resolução CJF n. 3/2008, nos termos do voto retificado pelo relator.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. CJF-PPP-2017/00008

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro THOMPSON FLORES

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Advocacia-Geral da

União

ADVOGADO DA UNIÃO: Dr. Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto (OAB/CE n. 10.928)

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ACERCA DO PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À INCORPORAÇÃO DE QUINTOS DE MAGISTRADOS, DEFERIDOS POR DECISÃO JUDICIAL.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, converteu o processo em diligência, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente o Dr. Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	19
---	----

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-EOF-2017/00233

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATOR: Conselheiro ANDRÉ FONTES

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

ASSUNTO: PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA 1ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2017.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano Anual de Aquisição de Veículos da 1ª Região.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

Publicada no DOU de 10/08/2017, Seção 1, páginas 80/81

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00035

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheira LAURITA VAZ

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

DATA DA SESSÃO: 7/8/2017

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	20
---	----

ASSUNTO: CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO N. 1.120/2017-TCU, QUE DETERMINA A ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NA SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 2016, QUE RECONHECEU O DIREITO À INCORPORAÇÃO DE 13,23% À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO CJF E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, decidiu sobrestar o processo e oficiar o Tribunal de Contas da União a respeito de eventual suspensão do Acórdão n. 1.120/2017-TCU, em razão da formalização de pedidos de reexame da matéria.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Laurita Vaz, Humberto Martins, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores e Manoel de Oliveira Erhardt (membros efetivos) e o Conselheiro Mairan Maia (membro suplente).

Ausente, justificadamente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Presentes, também, o Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Presidente da Ajufe), e o Dr. Ibaneis Rocha (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

Publicada no DOU de 16/08/2017, Seção 1, página 208

MINISTRA LAURITA VAZ
PRESIDENTE

1.4 - PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00244 de 1 de agosto de 2017

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, até 17 de outubro de 2018, a cessão do servidor CARLOS ALBERTO DE BRITO PAULINO NUNES, matrícula 467, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para continuar exercendo função comissionada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	21
--	---	----

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 10/08/2017, Seção 2, página 62

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00245 de 1 de agosto de 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer Cargo em Comissão na Presidência do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2017/00129,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RENATO MENEZES SANTANA, cedido do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", código CJ-2, da Assessoria Especial da Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 04/08/2017, Seção 2, página 64

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00246 de 2 de agosto de 2017

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Arquitetura e Engenharia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Eduardo Neumann Morum Simão, matrícula 545, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Manutenção Predial da Subsecretaria de Acompanhamento de Obras e Manutenção Predial da Secretaria de Arquitetura e Engenharia da Diretoria-Geral.

Art. 2º Designar o servidor ABINAEAL ALVES DA SILVA, matrícula 76, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Manutenção Predial da Subsecretaria de Acompanhamento de Obras e Manutenção Predial da Secretaria de Arquitetura e Engenharia da Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	22
---	----

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 04/08/2017, Seção 2, página 64

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00247 de 2 de agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00095, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	VIGÊNCIA
792	FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO	ANALISTA JUDICIÁRIA	A/3	A/4	14/06/2016 a 18/6/2017	19/6/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 02/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00248 de 2 de agosto de 2017

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00095 e

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	23
--	---	----

no Parecer n. CJF-PAR-2017/00128, bem como o disposto na Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações formais de desempenho concernentes ao estágio probatório da servidora FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, matrícula 792, declarando-a efetivada no cargo de Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 02/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00249 de 3 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação do gestor nacional e dos gerentes regionais do Projeto Estratégico da Justiça Federal - Depósitos Judiciais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal de órgão central do Sistema da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e no disposto no art. 3º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Portaria n. CJF-POR-2016/00023, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n. CJF-ADM-2013/00484 e CJF-PRO-2017/00009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Federal Jorge Antônio Maurique, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, como Gestor Nacional do Projeto Estratégico da Justiça Federal - Depósitos Judiciais.

Art. 2º Designar como Gestores Regionais do referido projeto os seguintes magistrados e servidores:

I – na 1ª Região, o Desembargador Federal Hercules Fajoses;

II – na 2ª Região, o servidor Bruno Guarischi e Benevides;

III - na 3ª Região, o Juiz Federal Paulo César Neves Júnior;

IV – na 4ª Região, o Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique;

V – na 5ª Região, o servidor Jaelson Rodrigues Ferreira.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	24
---	----

Art. 3º As atribuições de gestor e de gerente de projetos estratégicos estão especificadas no Capítulo 7 do Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal, aprovado pela Portaria n. CJF-POR-2016/00023, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 4º O gestor nacional, ou representante por ele designado, ficará responsável por atualizar as informações sobre a execução do projeto no módulo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI até o quinto dia útil de cada mês, especificando as entregas realizadas em cada Região.

Art. 5º O Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal está disponível no Observatório da Justiça Federal, no endereço eletrônico http://www.cjf.jus.br/observatorio/arq/manual_gestao_projetos_2016.pdf.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 10/08/2017, Seção 2, página 62

PORTARIA Nº 250 de 3 de agosto de 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 4 de agosto de 2017, o servidor Fabiano da Rosa Tesolin, matrícula n. 862, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, código CJ-3, da Assessoria Especial da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 07/08/2017, Seção 2, página 58

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00252 de 4 de agosto de 2017

Dispõe sobre redistribuição, por reciprocidade, de cargos efetivos dos quadros de pessoal do Conselho da Justiça Federal e do Superior Tribunal Militar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00124,

RESOLVE:

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, um cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do quadro de pessoal deste Conselho, em reciprocidade ao cargo de Analista Judiciário, Área

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	25
--	---	----

Apoio Especializado, Especialidade Estatística, ocupado pelo servidor ALEX PENA TOSTA DA SILVA, do quadro de pessoal do Superior Tribunal Militar.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 10/08/2017, Seção 2, página 62

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00271 de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre a nomeação de candidato para provimento de cargo efetivo no quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2017/00138,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, obedecida a ordem de classificação, o candidato RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Alexander Silva Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 21/08/2017, Seção 2, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00280 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer Cargo em Comissão na Presidência do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2017/00139,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DANIEL BATISTA PEREIRA, cedido do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", código CJ-2, da Assessoria Especial da Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	26
--	---	----

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 21/08/2017, Seção 2, página

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00305 de 23 de agosto de 2017

Dispõe sobre as regras para a publicação de processos de trabalho no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, o qual preconiza que a administração pública obedecerá aos princípios de publicidade e eficiência, entre outros;

Considerando a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula os procedimentos a serem observados pela Administração Pública para garantir o acesso a informações;

Considerando o disposto nos Processos n. CJF-ADM-2013/00312 e CJF-ADM-2016/00335, e na Portaria n. CJF-POR-2016/00022, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Referencial Metodológico de Gerenciamento por Processos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º A publicação dos processos de trabalho do Conselho da Justiça Federal obedecerá ao disposto nesta portaria.

Art. 2º Para o disposto nesta portaria, considera-se:

I - Processo de Trabalho: conjunto de atividades de uma organização ou unidade executadas sistematicamente em uma lógica sequencial para a transformação de insumos (entradas) em produtos e/ou serviços (saídas);

II - Mapeamento de processos de trabalho: ações voltadas para a identificação, descrição e sequenciamento das atividades que transformam insumos em produtos e serviços;

III - Diagrama do processo de trabalho: representação gráfica que traduz, por meio de formas geométricas, o processo de trabalho;

IV - Unidade gestora: secretaria ou assessoria do Conselho da Justiça Federal onde o processo de trabalho é desenvolvido no seu todo ou em parte, podendo cada um deles ter uma ou mais unidades gestoras;

V - Área de processos: Subsecretaria de Modernização da Gestão e Seção de Aperfeiçoamento de Processos, unidades vinculadas à Secretaria de Estratégia e Governança;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	27
--	----

VI - Responsável pelo processo de trabalho: titular ou servidor da unidade gestora do processo de trabalho designado para:

a) fornecer informações fidedignas e tempestivas necessárias ao mapeamento do processo de trabalho;

b) articular, no âmbito da unidade gestora, para que os servidores que atuam na execução das atividades realizadas no processo de trabalho contribuam com o mapeamento;

c) zelar, em conjunto com a área de processos, pelo cumprimento do cronograma estabelecido.

VII - Cadeia de Valor: representação dos elementos de negócio da organização, utilizada para expressar a visão estratégica dos processos de trabalho;

VIII - Autoridade: Secretário-Geral ou Diretor-Geral, conforme a subordinação da unidade gestora.

Art.3º São status que podem assumir o processo de trabalho para efeito de publicação:

I - Identificado: quando nominado e reconhecido pela unidade gestora;

II - Mapeado: quando codificado pelo responsável e pela área de processos, conforme notação técnica específica;

III - Aprovado: quando validado pela unidade gestora;

IV - Institucionalizado: quando homologado pela autoridade;

V - Implantado: quando efetivamente colocado em execução;

VI - Revisado: quando incluir propostas de melhorias.

Art. 4º Os processos de trabalho do Conselho da Justiça Federal serão vinculados à Cadeia de Valor do CJF e identificação de status, nos termos do art. 3º, incisos I a VI, desta portaria.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 23/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00308 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta n. 4, de 27 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente;

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	28
---	----

CONSIDERANDO a edição da Portaria n. 265, de 11 de agosto de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial de União, Seção 1, do dia 14 seguinte, a qual disponibilizou o montante de R\$ 173.264.370,00 para cobrir despesas com a Contribuição Patronal da União ao Plano de Seguridade Social do Servidor - CPSS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, nos termos do art. 57 da Lei n. 13.408, de 26 de dezembro 2016 - LDO 2017, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00138, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 25 subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 28/08/2017, Seção 1, página 78

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2017

ÓRGÃO 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

R\$ 1,00

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS CAPITAL	EMENDAS INDIVIDUAIS
Até agosto	5.780.346.143	1.547.521.468	7.399.535
Até setembro	6.561.535.364	1.755.812.319	8.000.651
Até outubro	7.342.724.585	1.964.103.171	8.601.768
Até novembro	8.423.913.806	2.172.394.022	9.202.884
Até dezembro	8.905.103.027	2.380.684.874	9.804.000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	29
---	----

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGA (PRECATÓRIOS)			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Até agosto	5.011.015.776	8.279.245.046	4.851.723.754
Até setembro	5.011.015.776	8.279.245.046	4.851.723.754
Até outubro	5.011.015.776	8.279.245.046	4.851.723.754
Até novembro	5.011.015.776	8.279.245.046	4.851.723.754
Até dezembro	5.011.015.776	8.279.245.046	4.851.723.754

SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR			
PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS		FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Até agosto	823.238.686	758.524.242	5.295.533.295
Até setembro	985.924.429	806.328.933	5.790.636.701
Até outubro	1.148.610.172	854.133.624	6.550.736.701
Até novembro	1.414.823.207	932.359.481	7.095.909.316
Até dezembro	1.414.823.207	932.359.481	7.095.909.316

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	30
--	---	----

CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATORIOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR

PERÍODO	UNIÃO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS
	NATUREZA ALIMENTÍCIA
Até agosto	340.354.031
Até setembro	357.912.755
Até outubro	375.471.479
Até novembro	404.203.936
Até dezembro	404.203.936

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Juiz Federal Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

Marcelo Barros Marques
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças, em Exercício

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00309 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 6 de setembro de 2018, a cessão da servidora ANA CRISTINA LOPES STARLING, matrícula 287, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do quadro de pessoal deste Conselho, para continuar exercendo Cargo em Comissão na Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	31
---	----

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00322 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2016/00108, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
832	HAYANE VILAR REZENDE LEAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/2	A/3	1º/7/2016 a 13/7/2017	14/7/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00323 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2013/00261, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	32
---	----

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	DE	EFEITO FINANCEIRO
673	RENATO SOLIMAR ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B/8	B/9	6/7/2016 5/7/2017	a	6/7/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00324 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00123, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	DE	EFEITO FINANCEIRO
544	FÁBIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	C/11	C/12	13/7/2016 12/7/2017	a	13/7/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	33
---	----

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00325 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária à servidora do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2014/00131, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDORA	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
778	MARIZELDA ALVES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	A/4	A/5	7/8/2016 6/8/2017	a 7/8/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00326 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00148, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	34
--	----

7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO GESTÃO	DE	VIGÊNCIA
853	THIAGO SANTOS MUTTI	ANALISTA JUDICIÁRIO	A/1	A/2	4/7/2016 3/7/2017	a	4/7/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

MINISTRA LAURITA VAZ

2 - DIRETORIA-GERAL

2.1 – PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00251 de 3 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00222,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO, CPF n. 418.053.211-53, e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2017NE000335;

Objeto: Renovação de assinatura de oito títulos de periódicos impressos e eletrônicos, que serão disponibilizados para pesquisa aos servidores do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	35
--	---	----

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 03/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00253 de 7 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00155.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, e VERA LÚCIA DA ROCHA ARAÚJO, CPF n. 351.865.441-34, ambas da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 027/2017-CJF;

Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018, Lote 5;

Empresa: Jarda Comercial de Alimentos Eireli-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 07/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00254 de 7 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	36
--	---	----

tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00155.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 029/2017-CJF;

Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018, Lote 7.

Empresa: Calevi Mineradora e Comércio LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 07/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00255 de 7 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00106.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 9/2017-CJF;

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais de expediente, lote 3, itens 27 e 28 e lote 6, item 31;

Empresa: Digital Papelaria e Informática - Eireli - EPP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	37
--	---	----

Publicada no Boletim Interno Especial de 07/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00256 de 8 de agosto de 2017

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01234, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JEAN CARLO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 765, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 8 a 10/8/2017, em virtude de a titular, Sheila Campello Farias Gibaile, matrícula 160, e o seu substituto eventual encontrarem-se afastados por motivo de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 09/08/2017, Seção 2, página 51

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00257 de 8 de agosto de 2017

Dispõe sobre substituição de Função Comissionada na Secretaria de Administração.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01227, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JONAS LIMA DOS SANTOS, matrícula 80, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Diárias e Passagens da Subsecretaria de Material, Patrimônio e Contratos, no período de 14 a 21/8/2017, em virtude de a titular, Heloísa Silva Seraphim, matrícula 794, encontrar-se afastada em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	38
--	---	----

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 10/08/2017, Seção 2, página 62

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00258 de 8 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00106.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 7/2017-CJF;

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais de expediente, lote 1, itens 1 a 23, e lote 5, item 30;

Empresa: LG Comércio e Serviços Eireli - ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00259 de 8 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00155.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, e VERA LUCIA DA ROCHA ARAÚJO, CPF n. 351.865.441-34, ambas da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	39
--	---	----

Contrato: n. 028/2017-CJF;

Objeto: Contratação de fornecimento de gênero alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018, lote 6;

Empresa: Israel Villas Gonzaga - ME (Sinergia Alimentos).

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00260 de 8 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores dos sistemas do Conselho da Justiça Federal

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00529 e na Portaria SG n. 96, de 29 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no anexo desta portaria como gestores de sistemas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2015/00514, de 1º de dezembro de 2015, publicada no Boletim Interno Especial, de 1º/12/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/08/2017

INDICAÇÃO DE GESTORES DE NEGÓCIO PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Atualizada em: 07/08/2017	Última atualização	Gestor de Negócio para Sistema de Informação				
Sigla	Nome	Objetivo do sistema	Sistema (Local ou Nacional)-Instituído	Unidad	Gestor	Gestor Suplente

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 08/2017
 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

40

			formalmente			
AJG	Assistência Judiciária Gratuita	Controle do pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita e disciplina os procedimentos relativos ao cadastramento de advogados voluntários no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e dos Juizados Especiais Federais.	Nacional	SPO	Hercilio Luiz Tavares Junior	Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
ALVARÁ DE SOLTURA	Sistema de Alvará Eletrônico de Soltura	Controlar e emitir alvarás de soltura no âmbito da Justiça Federal	CJF	SCG	Kleb Amancio e Silva da Gama	Denise Guimarães Tângari
AQ	Adicional de Qualificação	Validação e cálculo do percentual a ser pago em folha	CJF	SGP	Ana Luisa Nogueira Aragão	Marcos Lessa de Sant' Ana

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 08/2017
 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

41

		de pagamento				
ASI	Módulo de controle material patrimônio	de Módulo de controle material patrimônio	de CJF	SAD	Erondino Moreira Neiva	José Milton Botelho
ASSISTÊNCIA	Assistência (Sistema de Captação de Informações sobre Benefícios Assistenciais da Justiça Federal)	O Sistema de Captação de Informações sobre Benefícios Assistenciais da Justiça Federal, denominado internamente como Assistência, que tem por objetivo coletar informações sobre benefícios assistenciais, tais como auxílio-transporte, saúde e de alimentação, concedidos aos magistrados e servidores da Justiça Federal.	CJF	SPO	Marcelo de Barros Marques	Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
CADASTRO DE	Cadastro de	Cadastramento de consulta de	CJF	SEG	Leonardo Ferreira	Alex Pena Tosta da

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 08/2017
Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

42

ÓRGÃOS DA JF	Órgãos da Justiça Federal	todos os órgãos que compõem a Justiça Federal			de Oliveira	Silva
CADI-JUS	Cadastro de Imóveis da Justiça Federal	Cadastro, controle e manutenção de imóveis da Justiça Federal.	Nacional	SAE	Mônica Regina Ferreira Antunes	Jose Murilo Cruz Brito
CAJU	Central de Atendimento ao Juiz Federal	Disponibilização de serviços e informações de apoio aos juízes federais.	CJF	SCE	Maria Aparecida Assis Marks	Rodrigo Gutmacher de Galvão Bueno
COLABORADORES	Controle de Terceirizados	Manter informações necessárias para a concessão de senhas ao pessoal terceirizado	CJF	SAD	Magaly Teixeira de Farias	Maria das Graças Barreto de Matos
CONTAS	Contas Públicas	Manter contratos e compras do CJF e permitir a consulta no Portal da Justiça Federal em cumprimento à lei da transparência.	CJF	SAD	Lindomar Alves Moreno	Gabriela Cosmo Nascimento

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

43

CONTRACHEQUE	Contracheque	Sistema de consulta de contracheque do Conselho da Justiça Federal	CJF	SGP	Fábio Junio Dantas	Alda Costa Brito
DSPACE	Repositório Digital Conselho Justiça Federal	Permitir a manutenção, geração, controlar níveis de acessos às coleções.	CJF	SCE	Maria Aparecida Assis Marks	Roseane da Costa Moura Pessoa
e-CJF	Sessão Eletrônica CJF	Sistema de apoio à sessão eletrônica do CJF.	CJF	SG	Edna Lúcia da Silva Moura	Ilka Tiemy Tutida Lima
EDUCARE	Sistema Controle Eventos	Suporte à produção de cursos e eventos promovidos pelo CEJ (engloba Educare Qualificações (SCEQualificações - AQ), banco de especialistas, integração Moodle/EaD, SGSE)	CJF	SCE	Jaqueline Aparecida Correia de Mello	Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

44

ENUNCIADOS	Sistema de Pesquisa de Enunciados do CEJ	Controlar e consultar denunciados gerados nas Jornadas de Direito promovidas pelo CEJ	CJF	SCE	Jaqueline Aparecida Correia de Mello	Rodrigo Gutmacher Galvão Bueno
FORUM VIRTUAL TNU	Fórum Virtual TNU	Permitir o acompanhamento dos temas representativos da controvérsia	CJF	STU	Viviane da Costa Leite Bortolini	Gabrielly de Fátima Ribeiro
GESCOM	Sistema de Gestão de Pessoas por Competência	Disponibilização de sistema informatizado para aplicação do programa de Gestão de Pessoas por Competência	CJF	SCE	Surama de Jesus dos Reis Artiaga	Jaqueline Aparecida Correia de Mello
GESTAOJUD	Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Execução.	Elaboração, acompanhamento e execução orçamentária	CJF	SPO	Maria Selma Torres da Silva	Camila Resende Salviano
HOT-SITE DA CORREGEDORIA	Hot-site da Corregedoria	Portal com questionário da Corregedoria para apoiar nas inspeções	CJF	SCG	Renato de Oliveira Paes	Joelmir Rodrigues da Silva

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO Nº 08/2017
 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

45

INTRANET CJF	Intranet do CJF	Intranet do CJF	CJF	SG/AS COM	Cintia da Silveira Lima	Juliana Nunes Batista de Lima França
ISTJ	Sistema de envio de processo STJ	Permitir a remessa de processo eletrônico ao STJ	CJF	STU	Marcus Aurelius Soares de Araujo	Aline Alves Pimenta
JURIS	Jurisprudencia Unificada	Disponibilizar consulta unificada da jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça e Juizados Especiais Federais	CJF	STU	Marcus Aurelius Soares de Araujo	Viviane da Costa Leite Bortolini
MALOTE DIGITAL	Malote Digital	Trâmite de documentos eletrônicos entre os órgãos do Poder Judiciário	CJF	SAD	Magaly Teixeira de Farias	Maria das Graças Barreto de Matos
MINEIRO	Sistema de Gerenciament	Gerenciar	CJF	STI	Marcelo	Diogo Alves

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO Nº 08/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	46
--	--	----

	o do contrato de fábrica de <i>software</i>	demandas à fábrica de <i>software</i>			Barreto de Arruda	Araujo
MOODLE	Ensino a Distância	Possibilitar treinamentos via internet.	CJF	SCE	Idalia de Sá	Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas
OBSERVATÓRIO DA ESTRATÉGIA	Observatório da Estratégia da Justiça Federal	Gerenciar a estratégia da Justiça Federal	Nacional	SEG	Leonardo Ferreira de Oliveira	Alex Pena Tosta da Silva

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

4

PERGAMUM	Sistema Integrado de Bibliotecas	Consultar e controlar o empréstimo do acervo bibliográfico das bibliotecas do CJF e Justiça Federal	CJF	SCE	Maria Aparecida de Assis Marks	Roseane da Costa Moura Pessoa
PJe	Processo Judicial Eletrônico	Sistema de controle de processos da Turma Nacional de Uniformização	Nacional	STU	Vivian Brandão Silva	Marcus Aurelius Soares de Araujo
PORTAL	Portal do CJF	Portal do CJF	CJF	SG/AS COM	Cintia da Silveira Lima	Juliana Nunes Batista de França
PRECJUD	Sistema de Precatórios RPVs da Justiça Federal	Permitir o cadastramento dos precatórios de pequeno valor requisitados em julgado (pelos Tribunais) e proporcionar ao Conselho de Justiça Federal subsídios para inclusão na proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) de	CJF	SPO	Hercilio Luiz Tavares Junior	Gustavo Bicalho Ferreira da Silva

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

5

		acordo com as regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).						
QUESTIONÁRIO	Questionários Online	Elaboração de questionários dinâmicos para disponibilização na <i>web</i> .	CJF	SEG	Alex Pena Tosta da Silva	Leonardo Ferreira de Oliveira		
ROL DE CULPADOS	Rol de Culpados	Permitir consulta centralizada ao cadastro de rol de culpados para toda a Justiça Federal	Nacio	SCG	Kleb Amancio e Silva da Gama	Denise Guimarães Tângari		
SAA	Sistema de Autenticação de Aplicação	Autenticação de usuários do sistema e-CJF.	CJF	SG	Edna Lúcia da Silva Moura	Ilka Tiemy Tutida Lima		
SAV	Sistema de Agendamento de Videoconferência	Realização de controle dos recursos de videoconferência	Nacio	SCG	Kleb Amancio e Silva da Gama	Denise Guimarães Tângari		
SCV	Sistema de Controle de Viagens	Gerir a concessão de diárias e	CJF	SAD	Misael Guerra Pessoa de	Heloisa Seraphim	Silva	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

6

		passagens			Andrade		
SEER	Sistema Eletrônico de Editoração da Revista	Sistema Revista Eletrônica da	CJF	SCE	Milra de Lucena M. Amorim	Helder Pereira	Marcelo
SGD	Sistema de Gestão Demandas	Gerenciar demandas de sistemas de informação (Redmine)	CJF	STI	Marcelo Barreto de Arruda	Diogo Araujo	Alves
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Afastamentos	Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira e Ana Luisa Nogueira Aragão	Imavanda Souza e Marcos Lessa Santa Ana	Bezerra e de
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Anuênios	Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Edna Pereira Barbosa	Erico Alessandro Fagundes	
SGRH	Sistema de Gestão	Gerenciar e armazenar	CJF	SGP	Edna	Erico Alessandro Fagundes	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

7

	Recursos Humanos módulo Aposentadoria	informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento			Pereira Barbosa		
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Auxílios	de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Ana Luisa Nogueira Aragão	Marcos Lessa Santa Ana	de
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Averbação	de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Edna Pereira Barbosa	Erico Alessandro Fagundes	
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Benefícios	de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar	CJF	SGP	Ana Luisa Nogueira Aragão e Fábio Junio Dantas	Marcos Lessa Santa Ana e Alda Costa Brito	de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

8

		folhas de pagamento						
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - módulo Capacitação	de armazenar informações - pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	e	CJF	SGP	Ana Luisa Nogueira Aragão	Marcos Lessa Santa Ana	de
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - módulo Cessão	de armazenar informações - pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	e	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavanda Bezerra de Souza	
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - módulo Comissionamento	de armazenar informações - pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	e	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavanda Bezerra de Souza	
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos	de armazenar informações	e	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira e	Imavanda Bezerra de Souza e Marcos Lessa de	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

9

	Humanos - pessoais, módulo Controle funcionais e Externo financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento			Ana Luisa Nogueira Aragão	Santa Ana	
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Humanos - pessoais, módulo funcionais e Dependentes financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento			Ana Luisa Nogueira Aragão	Marcos Lessa de Santa Ana	
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Humanos - pessoais, módulo Espaço funcionais e do Servidor financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento			Fábio Junio Dantas e Reinaldo Neves Pereira	Imavanda Bezerra de Souza e Alda Costa Brito	
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Humanos - pessoais, módulo Exercício funcionais e Provisório financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de			Reinaldo Neves Pereira	Imavanda Bezerra de Souza	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

10

		pagamento						
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Fábio Junio Dantas Humanos -pessoais, Alda Costa Brito módulo Folha de funcionais e Pagamento financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento							
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Reinaldo Neves Pereira Humanos -pessoais, Imavanda Bezerra de Souza módulo funcionais e Frequencia financeiras de Nacional servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento							
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Ana Luisa Nogueira Aragão Humanos -pessoais, Marcos Lessa de módulo Férias funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento							
SGRH	Sistema de Gerenciar e Gestão de armazenar CJF SGP Recursos informações Leumaise Jandovi Aparecid de a dos Alencar							

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

11

	Humanos -pessoais, funcionais e financeiros de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento			Santos	Sá Irmão
SGRH	Sistema de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiros de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavand a Bezerra de Souza
SGRH	Sistema de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiros de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Ana Luisa Nogueira Aragão	Marcos Lessa de Santa Ana
SGRH	Sistema de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiros de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Leumaise Aparecida dos Santos	Jandovi de Alencar Sá Irmão
SGRH	Sistema de Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiros de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavand a Bezerra de Souza

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

12

		elaborar folhas de pagamento					
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Previdência	Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Edna Pereira Barbosa e Reinaldo Neves Pereira	Erico Alessandro Fagundes e Imavanda Bezerra de Souza	
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Progressão	Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Leumaise Aparecida dos Santos	Jandovi de Alencar Sá Irmão	
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Quadros de Vagas	Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavanda Bezerra de Souza	
SGRH	Sistema de Gestão Recursos Humanos módulo Quintos	Gerenciar e armazenar informações -pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavanda Bezerra de Souza	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

13

		pagamento					
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos e módulo Relatórios	de armazenar informações - pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Fábio Júnio Dantas	Alda Costa Brito	
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos e módulo Remoção	de armazenar informações - pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavand a Bezerra de Souza	
SGRH	Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos e módulo Requisição	de armazenar informações - pessoais, funcionais e financeiras de servidores do CJF e elaborar folhas de pagamento	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavand a Bezerra de Souza	
SIARH	Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos	Sistema de gestão de RH e folha de pagamento do CJF	CJF	SGP	Reinaldo Neves Pereira	Imavand a Bezerra de Souza	
SIGA-DOC	Sistema Integrado	Permitir a gestão de documentos eletrônicos no	CJF	SAD	Misael Guerra Pessoa	Magaly Teixeira de	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

14

	Gestão Administrativa	âmbito do CJF.			de Andrade	Farias
SIGED	Sistema de Gestão Documental	Cadastro, consulta e controle de documentos administrativos do CJF	CJF	SAD	Antônio Caboclinho de Mesquita	Magaly Teixeira de Farias
SINAR	Sistema Nacional de Remoção	Cadastro, avaliação e remoção de servidores da Justiça Federal	Nacional	SGP	Erico Alessandro Fagundes	Máyla Lopes Barbosa
SINSP	Sistema de Inspeção On-line	Permitir a realização de correição de forma eletrônica	CJF	SCG	Renato de Oliveira Paes	Joelmir Rodrigues da Silva
SISUR	Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento Pessoal	Permitir a padronização das rubricas de pagamento de pessoal	CJF	SGP	Tárcio Dias Soares	Edivan Rodrigues Santos
SMART CLIENT	Sistema de envio de processo ao STF	Permitir a remessa de processo eletrônico ao STF	CJF	STU	Marcus Aurelius Soares de Araujo	Aline Alves Pimenta
TEJUR	Tesouro Jurídico da Justiça Federal	Disponibilizar e administrar as sugestões de alteração do Tesouro Jurídico da Justiça Federal	CJF	SCE	Maria Aparecida Assis Marks	Roseana da Costa Moura Pessoa

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

15

TUPI	Sistema de Gestão de Tabelas	Controlar o processo de atualização e divulgação das tabelas únicas de forma ágil e descentralizada.	CJF	SCE	Rita Helena dos Anjos	Jaqueline Aparecida Correia de Mello
USUÁRIO	Sistema de usuários	Manter usuários na tabela de servidores	CJF	SGP	Imavanda Bezerra de Souza	Reinaldo Neves Pereira
VIRTUS	Sistema de Controle de Processos Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais	Controlar processos da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais	CJF	STU	Viviane da Costa Leite Bortolini	Marcus Aurelius Soares de Araujo
VISUALIZADOR	Sistema de visualização de processos digitais do Siged	Sistema de visualização de processos digitalizados no Siged	CJF	SAD	Antônio Caboclinho Mesquita	Magaly Teixeira de Farias
WEBSERVICE CPF/CNPJ	Sistema de Consulta à base CPF/CNPJ Receita Federal	Acesso on-line à base de dados da Receita Federal	Nacional	STI	Adriana Jesus Morais	André Ricardo Lapetina Chiaratto

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00261 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01217,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Jaqueline Rollo Gregório, matrícula 659, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programação Financeira da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 2º Dispensar a servidora Ana Neusa Sobreira Machado Vieira, matrícula 451, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 3º Dispensar a servidora Edilene Mendes Abatepietro, matrícula 134, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º Designar a servidora JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO, matrícula 659, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Orientação Contábil e Análise de Custos da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 5º Designar a servidora ANA NEUSA SOBREIRA MACHADO VIEIRA, matrícula 451, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programação Financeira da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 6º Designar o servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 11/08/2017, Seção 2, página 55

Republicada no DOU de 15/08/2017, Seção 2, página (devolvida)

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00262 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de servidora para exercer Função Comissionada na Secretaria de Controle Interno.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01235,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE MENDES ABATEPIETRO, matrícula 134, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 11/08/2017, Seção 2, página 56 (Republicada com novo n Portaria)

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00263 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01235,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE MENDES ABATEPIETRO, matrícula 134, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Auditoria Contábil da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no DOU de 11/08/2017, Seção 2, página 56 56 (Republicada com novo n Portaria)

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00264 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00155.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, e VERA LÚCIA DA ROCHA ARAÚJO, CPF n. 351.685.441-34, ambas da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 026/2017-CJF;

Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lotes 2, 3 e 4;

Empresa: MAM Ribeiro Comércio de Alimentos - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00265 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre dispensa e designação de servidor na Secretaria de Estratégia e Governança.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00124,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10 de agosto de 2017, o servidor Alex Pena Tosta da Silva, matrícula 835, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal

Militar, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Planejamento Estratégico da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria de Estratégia e Governança da Secretaria-Geral.

Art. 2º Designar, a partir de 14 de agosto de 2017, o servidor ALEX PENA TOSTA DA SILVA, matrícula 881, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Planejamento Estratégico da Subsecretaria de Gestão Estratégica da Secretaria de Estratégia e Governança da Secretaria-Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 11/08/2017, Seção 2, página 55

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00267 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01193,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAGALY TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 177, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Serviços Gerais e Documentação da Secretaria de Administração da Diretoria-Geral, no período de 14 a 23 de agosto de 2017, em virtude de o titular, Nilson Sousa de Olivindo, matrícula 69, encontrar-se afastado em gozo de férias regulamentares e o seu substituto eventual participando de curso de capacitação de agentes de segurança da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 11/08/2017, Seção 2, página 56

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00269 de 14 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01217,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Orientação Contábil e Análise de Custos da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância da função.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação da servidora Edilene Mendes Abatepietro, matrícula 134, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2016/00063, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/2/2016, Seção 2, p. 55.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 16/08/2017, Seção 2, página 55

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00270 de 14 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01270,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELI PINHEIRO DE VASCONCELLOS, matrícula 856, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Auditoria Operacional da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância da função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 15/08/2017, Seção 2, página 53

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00272 de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria n. CJF-POR-2017/00261 e a Portaria n. CJF-POR-2017/00262.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. CJF-POR-2017/00261, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2017, Seção 2, p. 55.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. CJF-POR-2017/00262, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de agosto de 2017, Seção 2, p. 56.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 16/08/2017, Seção 2, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00273 de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre dispensa e designação de servidores na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01217,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Jaqueline Rollo Gregório, matrícula 659, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, da Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programação Financeira da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 2º Dispensar a servidora Ana Neusa Sobreira Machado Vieira, matrícula 451, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça

Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 3º Dispensar a servidora Edilene Mendes Abatepietro, matrícula 134, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 4º Designar a servidora JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO, matrícula 659, cedida do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Orientação Contábil e Análise de Custos da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 5º Designar a servidora ANA NEUSA SOBREIRA MACHADO VIEIRA, matrícula 451, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Seção, código FC-6, da Seção de Programação Financeira da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 6º Designar o servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 16/08/2017, Seção 2, página 55

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00274 de 15 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de servidora para exercer Função Comissionada na Secretaria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fulcro no art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00325, de 10 de agosto de 2015, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01235,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILENE MENDES ABATEPIETRO, matrícula 134, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Publicada no DOU de 16/08/2017, Seção 2, página 55

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00275 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00369,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 005/2017 - CJF;

Objeto: serviço de remoção e transporte de resíduos da construção civil das Classes A e B e de outros denominados "volumosos", por meio do fornecimento de equipamentos de coleta do tipo Caixa Brooks (caçamba tipo container) para a sede do CJF, bem como para o prédio da gráfica;

Empresa: Só Entulhos LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00130, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 11/5/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00276 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00052,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 007/2016-CJF;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de assistência técnica e conservação de elevadores;

Empresa: Over Elevadores LTDA.- ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00207, de 13 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno Especial, de 14/6/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00277 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00454,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOUREÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 008/2016-CJF;

Objeto: contratação dos serviços de assistência técnica dos equipamentos de UPS - Uninterruptible Power Supply, instalados no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA. - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00217, de 21 de junho de 2016, publicada no Boletim Interno Especial, de 21/6/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA DE BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00278 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00106.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 10/2017-CJF;

Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais de expediente. Lote 04, item 29;

Empresa: Ipê Papéis Eireli - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00279 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2017/00106.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ERONDINO MOREIRA NEIVA, CPF n. 393.243.891-49, e JOSÉ MILTON SEVERINO BOTELHO, CPF n. 275.502.651-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 8/2017-CJF;

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de expediente. Lote 2, itens 24 a 26;

Empresa: Comercial Minas Brasília Eireli - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00280 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer Cargo em Comissão na Presidência do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2017/00139,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DANIEL BATISTA PEREIRA, cedido do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor "A", código CJ-2, da Assessoria Especial da Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no DOU de 21/08/2017, Seção 2, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00281 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00307.05,

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

27

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 017/2017-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e copa, bem como de instalações prediais, do Conselho da Justiça Federal. Item 79;

Empresa: RDZ Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00173, de 5 de junho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 6/6/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00282 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00298,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTONIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 11/2017-CJF;

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de licença de uso de software de prateleira, Adobe Creative Cloud, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante; com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa: MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00283 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00307.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 016/2017-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e copa, bem como de instalações prediais, do Conselho da Justiça Federal. Lote 8.

Empresa: ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00174, de 5 de junho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 5/6/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00284 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00286.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato:

I - Gestores: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER (substituto), CPF n. 996.682.544-49, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Fiscal técnico: RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 023/2017 - CJF;

Objeto: Contratação de solução de proteção de dados, contemplando o fornecimento de software de backup, appliances de backup em disco (tipo 1 e tipo 2) e respectivos módulos de expansão, incluindo os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, garantia do fabricante e serviços de atualização e suporte técnico pelo prazo de 57 meses;

Empresa: Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores e fiscais técnico e requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00242, de 31 de julho de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00285 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00307.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 013/2017-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, bem como de instalações prediais, do Conselho da Justiça Federal. Lotes 1,2,3;

Empresa: Alfamax comércio de produtos para limpeza e escritório LTDA.
- EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00171, de 5 de junho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 6/6/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00286 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00149,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e CLÁUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF n. 398.559.371-04, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Ata de Registro de Preços: n. 6/2017-CJF;

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e serviços para combate a incêndio;

Empresa: Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores - ME;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00214, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 13/7/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00287 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00307.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 015/2017-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, bem como de instalações prediais, do Conselho da Justiça Federal. Lote 7;

Empresa: Comercial de Plásticos Nogueira Eireli.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.CJF-POR-2017/00172, de 5 de junho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 6/6/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00288 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00307.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 014/2017-CJF;

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, conservação e limpeza de veículos oficiais, bem como de instalações prediais, do Conselho da Justiça Federal. Lotes 4,5,6;

Empresa: Prime Importação e Exportação Eireli - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.CJF-POR-2017/00178, de 6 de junho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 6/6/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00289 de 16 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00069.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 021/2015-CJF;

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC - LOCAL modalidade LOCAL. Lote 1;

Empresa: Network Provedor de Serviços de Inter+net LTDA. - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00124, de 9 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 9/5/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 16/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00290 de 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00227,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 007/2017-CJF;

Objeto: prestação de serviços de chaveiro, compreendendo: cópias de chaves, modelagens, aberturas, consertos, trocas de segredo de fechaduras e fornecimento de cadeados e fechaduras para móveis;

Empresa: VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos LTDA. - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00077, de 09 de março de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 9/3/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00291 de 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2014/00486,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04 e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 009/2015-CJF;

Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e, quando disponível, esgotamento sanitário, nas dependências do edifício-sede do CJF;

Empresa: CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00364, de 21 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial de 24/10/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00292 de 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00245,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 028/2016-CJF;

Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, em baixa tensão, pertencente ao Grupo B, na modalidade tarifária convencional monômnia, para o prédio do Conselho da Justiça Federal, situado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 1, Lotes 10/70, Brasília - DF;

Empresa: CEB Distribuição S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00131, de 11 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 11/05/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00293 de 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00078,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ABINAEL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 061/2015-CJF;

Objeto: fornecimento de solução de telefonia IP, visando à expansão da solução existente, bem como a atualização de software e a renovação de suporte técnico e de garantia, para atendimento às necessidades do contratante, contemplando todos os materiais necessários para a instalação;

Empresa: ISH Tecnologia S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00123, de 9 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 9/5/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00294 de 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2014/00487,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 007/2015-CJF;

Objeto: fornecimento de energia elétrica para uso exclusivo em sua unidade consumidora;

Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00127, de 10 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 11/5/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00295 de 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00339,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 006/2017-CJF;

Objeto: prestação de serviços assistência técnica e conservação do grupo gerador;

Empresa: ENG Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00133, de 15 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 15/5/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00296 de 18 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de substituto eventual na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01283,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula 852, cedida do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Políticas de Gestão de Pessoas, Cargos e Remuneração da Secretaria de Gestão de Pessoas da Diretoria-Geral, nos impedimentos e afastamentos do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Revogar, a partir da publicação desta portaria, a indicação do servidor Tércio Dias Soares, matrícula 74, feita por meio da Portaria n. CJF-POR-2015/00333, de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 17/8/2015, Seção 2, p. 55.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 21/08/2017, página 54

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00297 de 18 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação referente à aquisição de desktops e notebooks.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00318,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação referente à aquisição de desktops e notebooks para atendimento às necessidades do Conselho da Justiça Federal:

I - Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Integrantes técnicos: WALDEMAR ANTONIO ALVES e WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JÚNIOR, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 21/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00298 de 18 de agosto de 2017

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência à empresa Globalweb Outsourcing do Brasil LTDA.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e no que consta do Processo CJF-ADM-2015/00217.02,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa Globalweb Outsourcing do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ n. 12.130.013/0001-64, com fundamento no item 22.1.1. da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato n. 023/2016 - CJF, c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude do descumprimento do Item 9 do Anexo III do referido contrato, ocasionando o cancelamento da 3ª Reunião de Julgamento da Turma Nacional de Uniformização - TNU, no dia 25/5/2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 1, de 22/08/2017, páginas 152/153

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00299 de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00298.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTONIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de registro de preços: n. 02/2017-CJF;

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de licença de uso de software Adobe CorelDraw Graphics Suite.

Empresa: Felipe Bueno Informática.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando no Manual de Gestor de contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 21/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00300 de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00320,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação para a aquisição de desktops e notebooks para atendimento às necessidades do Conselho da Justiça Federal:

a) Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Integrante técnico titular: RENATO SOLIMAR ALVES, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Integrante técnico substituto, BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

d) Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 21/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00301 de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta nos Processos n. CJF-ADM-2016/00086 e n. CJF-ADM-2016/00086.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, e ADRIANA JESUS DE MORAIS, CPF n. 634.976.701-20, todos da Secretaria de Tecnologia da Informação, para integrar a Comissão de Recebimento, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor e gestor substituto, respectivamente: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR e RENATO SOLIMAR ALVES, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto, respectivamente: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, e MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 33/2016-CJF.

Objeto: contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à internet;

Empresa: Click Net Brasil Informática e Telecomunicações LTDA.

Art. 3º Ficam designados os gestores e fiscais técnicos e requisitantes para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 5º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00063, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 23/2/2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 21/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00302 de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00069.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ABINAEL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 23/2015-CJF;

Objeto: prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC e serviço móvel pessoal - SMP, nas modalidades local e longa distância nacional e internacional. Lotes 2, 3, 4, 6, 7 e 8;

Empresa: CLARO S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00125, de 9 de maio de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 9/5/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00303 de 22 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2015/00069.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106.30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 22/2015-CJF;

Objeto: prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, modalidade local, com roaming internacional. Lote 5;

Empresa: Telefônica Brasil S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.CJF-POR-2017/00196, de 23 de junho de 2017, publicada no Boletim Interno Especial, de 23/6/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00304 de 22 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00155.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, e VERA LÚCIA DA ROCHA ARAÚJO, CPF n. 351.685.441-34,

ambas da Secretaria de Administração, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 025/2017-CJF;

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lote 1;

Empresa: Paladar Mineiro Comércio e Distribuição LTDA.-ME;

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 22/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00306 de 23 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00297,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 02/2017-CJF;

Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental, materiais, peças e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências do edifício sede do Conselho da Justiça Federal.

Empresa: Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança LTDA. - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00115, de 27 de abril de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 27/4/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 23/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00307 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre a escala de férias referente a outubro de 2017 e a retificação da escala de férias relativa a julho de 2017.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e divulgar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal referente a outubro de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Retificar a escala de férias dos servidores do Conselho da Justiça Federal relativa a julho de 2017, conforme anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 24/08/2017

RETIFICAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS JULHO 2017

Servidor: 51 - WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JUNIOR Período: 2015/2016 Início: 24/07/2017 Final: 01/08/2017 Servidor: 74 - TARCIO DIAS SOARES Período: 2014/2015 Início: 28/07/2017 Final: 10/08/2017 Servidor: 84 - CLAUDIO OLIVEIRA NASCIMENTO Período: 2015/2016 Início: 17/07/2017 Final: 05/08/2017 Servidor: 88 - ALCEU ALVES DE AVELAR Período: 2016/2017 Início : 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 90 - CELSO MORENO Período: 2015/2016 Início: 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 104 - ERONDINO MOREIRA NEIVA Período: 2016/2017 Início : 17/07/2017 Final: 31/07/2017 Servidor: 124 - ANTELMA NEVES PEREIRA Período: 2016/2017 Início: 19/07/2017 Final: 07/08/2017 Servidor: 130 - PAULO ALBERTO DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 24/07/2017 Servidor: 134 - EDILENE MENDES ABATEPIETRO Período: 2016/2017 Início : 13/07/2017 Final: 01/08/2017 Servidor: 149 - IRANI FERREIRA DE SOUZA Período: 2016/2017 Início : 17/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 163 - ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES Período: 2016/2017 Início : 24/07/2017 Final: 10/08/2017 Servidor: 173 - KLEB AMANCIO E SILVA DA GAMA Período: 2016/2017 Início : 10/07/2017 Final: 27/07/2017 Servidor: 174 - LINDOMAR ALVES MORENO Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 201 - CLAUDIO BARRETO BAPTISTA Período: 2016/2017 Início: 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 202 - MARCOS TEIXEIRA Período: 2015/2016 Início: 05/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 205 - JOSE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

45

RODRIGUES DE AZEVEDO Período: 2016/2017 Início : 26/07/2017 Final: 04/08/2017 Servidor: 206 - JOSE ADELSON ROCHA Período: 2016/2017 Início: 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 223 - SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 22/07/2017 Servidor: 224 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE Período: 2016/2017 Início: 18/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 269 - LUIZ CARLOS DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 275 - EVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO Período: 2016/2017 Início : 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 287 - ANA CRISTINA LOPES STARLING Período: 2016/2017 Início: 05/07/2017 Final: 14/07/2017 Servidor: 298 - JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO Período: 2015/2016 Início : 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 307 - CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA Período: 2016/2017 Início : 24/07/2017 Final: 10/08/2017 Servidor: 337 - ROSANGELA ANTUNES FARIAS GUEDES Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 13/07/2017 Servidor: 352 - ELLEN CRISTINA BOAVENTURA Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 356 - MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES MENDES DE SOUZA Período: 2015/2016 Início : 28/06/2017 Final: 07/07/2017 Servidor: 364 - EDNA LÚCIA DA SILVA MOURA Período: 2015/2016 Início : 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 402 - ROBERTO BERLIM FONSECA Período: 2015/2016 Início : 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 441 - DENISE GUIMARÃES TÂNGARI Período: 2016/2017 Início : 10/07/2017 Final: 25/07/2017 Servidor: 451 - ANA NEUSA SOBREIRA MACHADO VIEIRA Período: 2016/2017 Início: 10/07/2017 Final: 20/07/2017 Servidor: 461 - MARCELO BARRETO DE ARRUDA Período: 2016/2017 Início: 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 468 - WALDEMAR ANTONIO ALVES Período: 2017/2018 Início: 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 503 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA Período: 2016/2017 Início: 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 503 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA Período: 2017/2018 Início: 27/07/2017 Final: 05/08/2017 Servidor: 504 - MARIA DE FATIMA ALVES SAEGUSSA Período: 2016/2017 Início: 11/07/2017 Final: 30/07/2017 Servidor: 535 - VIVIANE DA COSTA LEITE BORTOLINI Período: 2015/2016 Início: 03/07/2017 Final: 13/07/2017 Servidor: 545 - EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO Período: 2015/2016 Início: 10/07/2017 Final: 19/07/2017 Servidor: 577 - GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA Período: 2016/2017 Início: 19/07/2017 Final: 28/07/2017 Servidor: 589 - ALINE ALVES PIMENTA Período: 2015/2016 Início : 24/07/2017 Final: 02/08/2017 Servidor: 637 - LUANA CARVALHO DE ALMEIDA Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 658 - MARCELO BARROS MARQUES Período: 2015/2016 Início: 17/07/2017 Final: 26/07/2017 Servidor: 697 - ROSA MIRIAM FARIAS PRYTHON Período: 2016/2017 Início: 12/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 743 - ELANE PEREIRA DA ROSA ALVES Período: 2016/2017 Início: 03/07/2017 Final: 12/07/2017 Servidor: 799 - DIOGO ALVES ARAÚJO Período: 2015/2016 Início : 26/06/2017 Final: 05/07/2017 Servidor: 810 - MARCOS FERREIRA DE

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

46

SOUSA Período: 2016/2017 Início : 24/07/2017 Final: 25/07/2017, Servidor: 824 - JOSÉ MURILO CRUZ BRITO Período: 2016/2017 Início: 24/07/2017 Final: 04/08/2017 Servidor: 839 - CRISTIANE MEIRELES ORTIZ Período: 2016/2017 Início: 17/07/2017 Final: 24/07/2017 Servidor: 845 - JOELMIR RODRIGUES DA SILVA Período: 2016/2017 Início : 03/07/2017 Final: 17/07/2017 Servidor: 848 - ILKA TIEMY TUTIDA LIMA Período: 2014/2015 Início: 13/07/2017 Final: 22/07/2017 Servidor: 850 - SILVANA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS Período: 2015/2016 Início : 10/07/2017 Final: 21/07/2017 Servidor: 865 - BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA Período: 2016/2017 Início : 17/07/2017 Final: 26/07/2017

ESCALA DE FÉRIAS OUTUBRO 2017

Servidor: 63 - RUTE MARIA BARRETO REZENDE Período: 2016/2017 Início: 16/10/2017 Final: 02/11/2017 Servidor: 64 - MARCOS ANTONIO KRONENBERGER Período: 2016/2017 Início: 16/10/2017 Final: 25/10/2017 Servidor: 96 - CELENI ROCHA LOPES DA SILVA Período: 2017/2018 Início : 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 165 - EDIVAN RODRIGUES SANTOS Período: 2016/2017 Início: 12/10/2017 Final: 31/10/2017 Servidor: 202 - MARCOS TEIXEIRA Período: 2015/2016 Início: 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 351 - CRISTINA FREIRE LIMA CARVALHO Período: 2015/2016 Início : 18/10/2017 Final: 31/10/2017 Servidor: 402 - ROBERTO BERLIM FONSECA Período: 2016/2017 Início: 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 412 - EDILBERTO ATAIDE CAVALCANTE SOBRINHO Período: 2015/2016 Início: 16/10/2017 Final: 25/10/2017 Servidor: 457 - VALERIA PRADO ARCIRIO DE OLIVEIRA BRAGA Período: 2016/2017 Início: 13/10/2017 Final: 01/11/2017 Servidor: 486 - SURAMA DE JESUS DOS REIS ARTIAGA Período: 2015/2016 Início : 13/10/2017 Final: 01/11/2017 Servidor: 519 - ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO Período: 2016/2017 Início: 16/10/2017 Final: 04/11/2017 Servidor: 521 - CLAUDIO MACHADO PINTO Período: 2016/2017 Início : 18/10/2017 Final: 27/10/2017 Servidor: 645 - MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY Período: 2016/2017 Início: 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 658 - MARCELO BARROS MARQUES Período: 2015/2016 Início: 09/10/2017 Final: 18/10/2017 Servidor: 659 - JAQUELINE ROLLO GREGÓRIO Período: 2016/2017 Início: 18/10/2017 Final: 27/10/2017 Servidor: 660 - CAMILA RESENDE SALVIANO Período: 2016/2017 Início: 09/10/2017 Final: 18/10/2017 Servidor: 662 - LUCIENE BILU RODRIGUES Período: 2016/2017 Início: 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 673 - RENATO SOLIMAR ALVES Período: 2015/2016 Início: 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 706 - CONSOLAÇÃO DE MARIA NASCIMENTO FREITAS Período: 2016/2017 Início: 02/10/2017 Final: 21/10/2017 Servidor: 729 - JONES CARDOSO DE MELO FILHO Período: 2016/2017 Início : 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 785 - BORIS GERSON MACHADO Período: 2016/2017 Início : 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor:

800 - JOSÉ GUERREIRO SOBRINHO Período: 2016/2017 Início : 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 802 - IVAN GOMES BONIFÁCIO Período: 2016/2017 Início : 02/10/2017 Final: 11/10/2017 Servidor: 806 - CINTIA DA SILVEIRA LIMA Período: 2016/2017 Início: 10/10/2017 Final: 19/10/2017 Servidor: 813 - ELEN CARINA BORGES NUNES Período: 2015/2016 Início : 09/10/2017 Final: 18/10/2017 Servidor: 819 - LUCIANA GOMES FRANÇA NOGUEIRA Período: 2016/2017 Início : 16/10/2017 Final: 25/10/2017 Servidor: 839 - CRISTIANE MEIRELES ORTIZ Período: 2016/2017 Início : 09/10/2017 Final: 18/10/2017 Servidor: 852 - ALINE RIBEIRO DE MENDONÇA Período: 2016/2017 Início : 18/10/2017 Final: 27/10/2017 Servidor: 854 - JÚLIO FÁBIO PIMENTEL DE MATOS FERREIRA Período: 2016/2017 Início : 23/10/2017 Final: 01/11/2017 Servidor: 857 - GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA Período: 2016/2017 Início : 16/10/2017 Final: 25/10/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00310 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00320,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação para a aquisição de solução de segurança para e-mail, endpoints e servidores de rede:

I. Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: RENATO SOLIMAR ALVES, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: FLAVIA UCHOA MASCARENHAS, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00300, de 21 de agosto de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 21/8/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00311 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, e na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00298.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais da ata de registro de preços, na forma a seguir:

Gestora: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestor substituto: WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, CPF n. 832.724.707-78, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: RAUL CABRAL MÉRA, CPF n. 001.183.927-94, da Assessoria de Comunicação Social, e HELDER MARCELO PEREIRA, CPF n. 455.205.421-04, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Ata de Registro de Preços: n. 011/2017-CJF;

Objeto: aquisição de licenças de uso de software de prateleira, Adobe Creative Cloud, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização;

Empresa: MCR Sistemas e Consultoria LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho, e o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00312 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de Termo de Cooperação Técnica.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2015/00426,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES, CPF n. 563.309.521-91, e CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA, CPF n. 484.007.421-68, ambas da Diretoria-Geral, como gestora e gestora substituta do Termo de Cooperação Técnica abaixo descrito:

Termo de Cooperação Técnica: n. 02/2016;

Objeto: estabelecimento de parceria entre o Conselho da Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça nas ações de trabalho relativas às atividades de gestão administrativa que lhes são correlatas;

Órgão partícipe: Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00145, de 15 de abril de 2016, publicada no Boletim Interno Especial de 15/4/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 24/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00313 de 24 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006 e na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2014/00388,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

50

Gestor: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestora substituta: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, CPF n. 613.128.271-49, e ADRIANA JESUS DE MORAIS, CPF n. 634.976.701-20, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos substitutos: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, e VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 002/2015-CJF;

Objeto: Prestação do serviço técnico de sustentação do ambiente de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal.

Empresa: Algar Tecnologia e Consultoria S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho e o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2015/00072, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim Interno Especial de 12/2/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 24/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00314 de 25 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00245,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LARA PINHEIRO FERNANDES DO PRADO, CPF n. 418.053.211-53, e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2017NE000365;

Objeto: renovação da assinatura da Revista Forense, versão impressa, pelo período de 12(doze) meses;

Empresa: GEN - Grupo Editorial Nacional Participações S/A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00316 de 25 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CF-EOF-2012/00351,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 023/2012 - CJF;

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para execução de serviços de manutenção e conservação das instalações prediais do CJF;

Empresa: Saga Serviços e Engenharia Eireli - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CF-POR-2012/00390, de 23 de novembro de 2012, publicada no Boletim Interno de novembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00318 de 25 de agosto de 2017

Dispõe sobre interrupção de férias

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da delegação de competência inscrita no inciso XXVII do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e tendo em vista os termos do Memorando n. CJF-MEM-2017/01360,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 28/8/2017, a 1ª parcela do período aquisitivo 2017/2018 das férias regulamentares do servidor ÉRICO ALESSANDRO FAGUNDES, matrícula 86, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 21 a 30 de agosto de 2017, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CJF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 25/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00319 de 28 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestoras de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00253,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras IDÁLIA DE SÁ, CPF n. 376.701.071-20, e JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790.196-68, ambas da Secretaria de Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: 2017NE000366

Objeto: Curso Novo Código de Processo Civil - 2ª Turma/2017. Modalidade on-line.

Empresa: LFG - Anhanguera Educacional Participações S/A.

Art. 2º Cabe à gestora, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 28/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00320 de 29 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00237,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDUARDO NEUMANN MORUM SIMÃO, CPF n. 906.217.511-20, e JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, CPF n. 462.391.381-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 01/2017-CJF;

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônica, abrangendo o gerenciamento do controle de acesso e o monitoramento de imagens do CFTV, instalado no Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Multi Segurança Eletrônica e Patrimonial LTDA. - EPP.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, deste Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00014, de 17 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 17/1/2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 29/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00321 de 29 de agosto de 2017

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de advertência à empresa Freitas Andrioli Comunicação e Eventos LTDA.-ME.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo CJF-ADM-2017/00032.01,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa Freitas Andrioli Comunicação e Eventos LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n. 11.537.732/0001-31, com fundamento no item 1.1. da Cláusula XVI - Das penalidades, do edital do Pregão Eletrônico n. 9/2017, c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude da falta de envio da proposta durante a fase externa do referido Pregão.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 1, de 31/08/2017, página 72

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00327 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre designação de gestores de apólice de seguro.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 095, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00285;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, CPF n. 462.391.381-34, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestor substituto, respectivamente, da apólice de seguro abaixo descrita:

Apólice de Seguro: n.1388000149931;

Objeto: prestação de serviços de seguro privado completo para a frota de veículos do CJF;

Empresa: MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00328 de 30 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00327,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação de serviço de prestação de manutenção dos portais web mantidos pelo Conselho da Justiça Federal:

I - Integrante requisitante: JULIANA NUNES BATISTA DE LIMA FRANÇA, da Assessoria de Comunicação Social;

II - Integrante técnico: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Integrante administrativo: FLAVIA UCHOA MASCARENHAS, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 30/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00329 de 31 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como nos Processos n. CJF-ADM-2016/00086 e n. CJF-ADM-2016/00086.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, CPF n. 613.128.271-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestor substituto: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.554-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico: RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico substituto: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, CPF n. 613.128.271-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 03/2017-CJF;

Empresa: Líder OI S/A;

Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à internet.

Art. 2º Ficam designados os gestores e fiscais técnico e requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00071, de 2 de março de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 3/3/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 31/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00330 de 31 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2015/00057,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir como gestores e fiscais de contrato:

Gestores: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto), CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: ADRIANA DE JESUS MORAIS (titular), CPF n. 634.976.701-20, e VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA (substituta), CPF n. 658.458.621-91, ambas Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, CPF n. 832.724.707-78, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, da Secretaria de Administração;

Contrato n. 003/2016-CJF;

Objeto: aquisição de solução de videoconferência, incluindo MCU, Codec, licenciamento de software de gerência da solução, monitor, rack, prestação dos serviços de suporte e atualização de software, com garantia de 48 meses e serviços de instalação, configuração e transferência de conhecimento de acordo com as especificações técnicas;

Empresa: Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para realizar o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00143, de 14 de abril de 2016, publicada no Boletim Interno Especial de 15/4/2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 31/08/2017

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00331 de 31 de agosto de 2017

Dispõe sobre dispensa de servidor de Função
Comissionada na Secretaria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XX, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01352,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2017, o servidor Alex Borges, matrícula 797, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, da Função Comissionada de Assistente III, código FC-3, da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria-Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 04/09/2017, página 71

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00332 de 31 de agosto de 2017

Dispõe sobre revogação de portaria de designação de equipe de planejamento da contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00365,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00072, de 3 de março de 2017, que designa a equipe de planejamento e contratação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 31/08/2017

2.2 - DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10220

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00070 , 08/05/17 – CJF

.Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência inscrita no inciso XXV do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00554, fls. 16/18, retificada pela Informação n. CJF-

INF-2017/00757, fls. 30/31, corroboradas pelos Despachos n. CJF-DES-2017/07368, fl. 21, e Despacho n. CJF-DES-2017/09768, fl. 33, da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2017/00344, fls. 35/38, da Assessoria Jurídica, defiro à servidora Maria das Graças Guimarães Mendes de Souza, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 356, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 121 dias ou 4 meses e 1 dia de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, relativo ao tempo de serviço prestado à empresa Asas Assessoria e Assistência Contábil, no período de 1º/4/1988 a 30/7/1988, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, c/c art. 103, inciso V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10197

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/01156 , 25/07/2017 - CJF.

Assunto: Lotação de servidor

À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo as lotações, a partir de 1º de agosto de 2017, relacionadas abaixo:

- na Seção de Suporte a Serviços - SESSER da Subsecretaria de Infraestrutura e Suporte Técnico - SUTEC da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, do servidor FERNANDO SUZUKI SILVA, matrícula 817, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 3;

- na Subsecretaria de Engenharia de Software - SUSOF da Secretaria de Tecnologia de Informação - STI, do servidor GLAUCIO SOUTHIER, matrícula 814, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 3.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10216

Referência: Processo de Pessoal Nº - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor THIAGO SANTOS MUTTI, matrícula 853, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 146 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 3/4/2017 a 4/7/2017, com efeitos financeiros a partir de 5/7/2017 e validade até 4/7/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10414

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00185 , 10/07/13 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297 de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010 e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora LEUMAISE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 689, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, no percentual de 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 144 h/a em ações de treinamento, realizadas no período de 20/6/2016 a 14/7/2017, com efeitos financeiros a partir de 14/7/2017 e validade até 14/7/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 04 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10413

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2013/00276 , 09/10/13 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora EVILANE PRATA ANTUNES RIBEIRO MARTINS, matrícula 779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, no percentual de 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 124 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 9/12/2013 a 14/7/2017, com efeitos financeiros a partir de 14/7/2017 e validade até 14/7/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 04 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10476

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00016 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor JODAIAS ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 529, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 148 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 1º/9/2016 a 14/7/2017, com efeitos financeiros a partir de 14/7/2017 e validade até 14/7/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017****Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO**

62

pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 07 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10577

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2016/00194 , 11/11/16 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da delegação de competência inscrita no inciso XXV do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2016/01083, fls. 20/24, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/2217, fls. 25, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJF-PAR-2017/00355, fl. 29/34, da Assessoria Jurídica, defiro ao servidor ÂNGELO TEIXEIRA DE RESENDE, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 565, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, a averbação de 303 dias de serviço militar prestado às Forças Armadas (Marinha do Brasil), no período de 15/3/1965 a 11/1/1966), e de 5094 dias ou 13 anos, 11 meses e 19 dias de tempo de serviço prestado às empresas privadas: Torre Palace Hotel (11/6/1973 a 14/1/1975); Eron Brasília Hotel (7/8/1975 a 31/10/1975); Hotel das Américas (4/11/1975 a 22/7/1977); Naza Hotéis e Turismo LTDA. (23/8/1977 a 2/3/1979); GUIATEL S/A -Editores de Guias Telefônicos (1/06/1979 a 10/7/1979), Bristol Administração de Imóveis LTDA. (1/12/1979 a 8/8/1986) e Carlton Hotelaria e Turismo Ltda. (11/4/1988 a 8/5/1990), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 100 e 103, inciso V, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 08 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10576

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00088 , 30/05/17 - CJF.

Assunto: Tempo de contribuição

No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00512, fls. 18/21, e no Despacho n. CJF-DES-2017/10064, fl. 22, da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00358, fls. 26/31, da Assessoria Jurídica, defiro à servidora MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, Técnica Judiciária, Classe "A", Padrão 1, matrícula n. 872, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal a averbação de 987 dias ou 2 anos, 8 meses e 17 dias para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, licença para capacitação e férias, relativo ao tempo de serviço prestado à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no período de 9/6/2014 a 19/2/2017, com fundamento nos arts. 100 e 101 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 9º e Anexo II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014.

2. Reconhecer, à referida servidora, o direito ao usufruto do saldo de 20 dias de férias até 9/6/2018, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 08 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10700

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00128 , 26/07/17 - CJF.

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2017/00776, fls. 16/19, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/09977, fl. 23, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00370, fls. 25/27, da Assessoria Jurídica, concedo à servidora MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO GOMES, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 67, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, o abono de

permanência em atividade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 2017.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10687

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00109 , 16/06/17 - CJF.

Assunto: Licença-prêmio por assiduidade

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação CJF-INF-2017/00586, fls.27/29, corroborada pelo Despacho n. CJF-DES-2017/010100, fl. 32, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Parecer n. CJFPAR-2017/00352, fls. 34/37, da Assessoria Jurídica, concedo à servidora Edna Pereira Barbosa, Analista Judiciária, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 533, do quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, três meses de licença-prêmio por assiduidade, relativo ao quinquênio de 29/11/1982 a 27/11/1987, com fulcro nos arts. 87 e 88 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original, condicionado o gozo da mencionada licença ao interesse da Administração.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/10682

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2015/00118 , 30/07/15 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação à servidora HAYANE VILAR REZENDE LEAL, matrícula 832, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 130 horas/aula em

ações de treinamento, realizadas no período de 29/8/2016 a 6/12/2016, com efeitos financeiros a partir de 14/7/2017 e validade até 6/12/2020.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento da servidora.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11012

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2014/00042 , 05/03/14 - CJF.

Assunto: Tempo de serviço

Com fundamento no art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada na Informação n. CJF-INF-2017/00805, fls. 128/134, e no Despacho n. CJF-DES-2017/10258, fl. 136, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00371, fls. 179/187, da Assessoria Jurídica, decido:

1. Revogar os Despachos n. CJF-DES-2014/01749 e n. CJF-DES-2017/05480, constantes nestes autos;

2. Deferir, à servidora Maria de Fátima Alves Saegussa, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, matrícula n. 504, a averbação de:

a) 6.470 dias ou 17 anos, 8 meses e 25 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, relativos aos tempos de serviço prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, no período de 15/8/1983 a 1º/6/1984 (292 dias), ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, no período de 2/7/1984 a 19/6/1986 (718 dias), e à Seção Judiciária do Distrito Federal - SJ/DF, no período de 20/6/1986 a 31/5/2001 (5.460 dias), com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, no art. 100 e art. 103, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247, de 13 de junho de 2013, e n. CJF-RES-2014/00323, de 19 de novembro de 2014;

b) 5.655 dias ou 15 anos e 6 meses para fins de adicional por tempo de serviço, relativos aos tempos de serviço prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, no período de 15/8/1983 a 1º/6/1984 (292 dias), ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, no período de 2/7/1984 a 19/6/1986 (718 dias) e à Seção Judiciária do Distrito Federal - SJ/DF, no período de 20/6/1986 a 8/3/1999 (4.645 dias), com fundamento no art.

201, § 9º, da Constituição Federal, e no art. 100 e art. 103, inciso I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247 e n. CJF-RES-2014/00323. Ainda, reconheça-se a concessão de 18 (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviço, em face da aplicação do art. 54 da Lei. n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

c) 2.528 dias ou 6 anos, 11 meses e 8 dias para fins de licença para capacitação, relativos ao tempo de serviço prestado à Seção Judiciária do Distrito Federal - SJ/DF, no período de 30/6/1994 a 31/5/2001, com fundamento no art. 201, § 9º, da Constituição Federal, e no art. 100 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como no art. 4º, incisos I e II, § 1º, art. 10 e Anexos I e II da Resolução CJF n. 141, de 28 de fevereiro de 2011, alterada pelas Resoluções n. CJF-RES-2013/00247 e n. CJF-RES-2014/00323.

3. Reconhecer, à referida servidora, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI de 5/5 (cinco quintos) de Função Comissionada FC-6, implementados em 7/6/1994, 7/6/1995, 6/6/1996, 6/6/1997 e 6/6/1998, observada a transformação de FC-5 em FC-6, constante do Processo SIGED n. 2001160407, em decorrência das Leis n. 8.911, de 11 de julho de 1994, e n. 9.624, de 2 de abril de 1998, do Acórdão TCU 2.248/2005-Plenário, e examinada a eventual revisão, conforme termos da decisão do egrégio CJF, na sessão de 12/12/2016, no Processo Administrativo n. CF-ADM-2012/00063. O valor da VPNI da Função Comissionada FC-6 corresponde a R\$ 4.726,70 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), com efeitos financeiros a partir do efetivo exercício no cargo de Técnico Judiciário, em 1º/6/2001, data da redistribuição da servidora para este Conselho, sujeita apenas aos índices gerais de revisão de remuneração.

À Secretaria de Gestão Pessoas para as providências subsequentes.

Brasília, 16 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11007

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/01258 , 10/08/2017 - SUPRO.

Assunto: Lotação de servidor

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação do servidor JOÃO PAULO NUNES, matrícula 874, Técnico Judiciário, na Seção de Orientação Contábil e Análise de Custos - SECONT da Subsecretaria de

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	67
BOLETIM INTERNO Nº 08/2017	
Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	

Programação Orçamentária e Financeira – SUPRO da Secretaria de de Planejamento, Orçamento e Finanças - SPO, a partir de 10/8/2017.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 16 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11160

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/01251 , 09/08/2017 - SUOFI

Assunto: Lotação de servidor

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação da servidora MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, matrícula 872, Técnica Judiciária, na Seção de Análise de Procedimentos Administrativos - SEPRAD da Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira - SUOFI da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 10/8/2017.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 18 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11158

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/01248 , 09/08/2017 - SUSED.

Assunto: Lotação de servidor

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, autorizo a lotação do servidor Eduardo Neumann Morum Simão, matrícula 545, Técnico Judiciário, na Seção de Serviços Gerais - SESEGE da Subsecretaria de Serviços Gerais e Documentação - SUSED da Secretaria de Administração - SAD, a partir de 10/8/2017.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 18 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11243

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2012/00023 - CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010 e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor JOSÉ CELINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 601, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 126 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 25/6/2015 a 14/7/2017, com efeitos financeiros a partir de 14/7/2017 e validade até 14/7/2021.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 18 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11290

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00132 , 31/07/17 - CJF.

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2017/00888, fls. 49/52, e no Despacho n. CJF-DES-2017/11292, fl. 53, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00400, da Assessoria Jurídica, às fls. 56/61, aprovado pelo Despacho n. CJF-DES-2017/11613, fl. 62, concedo à servidora LYCIA DE LORENA DA SILVA COUTINHO, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Agente de Segurança, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 82, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria deste Conselho da Justiça Federal, o abono de permanência em atividade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2017.

Em consequência, encaminhem-se estes autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 21 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11656

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00135 , 03/08/17 -
CJF.

Assunto: Abono de permanência

No uso da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta na Informação n. CJF-INF-2017/00814, fls. 50/53, no Despacho n. CJF-DES-2017/11310, fl. 57, ambos da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como no Parecer n. CJF-PAR-2017/00401, fls. 59/61, da Assessoria Jurídica, concedo à servidora MARIA DAS DORES SALES SANTOS, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 152, pertencente ao quadro de pessoal deste Conselho da Justiça Federal, o abono de permanência em atividade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2017.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/11939

Referência: Processo de Pessoal Nº CF-PES-2013/00127 , 05/01/12 -
CJF.

Assunto: Adicional de qualificação - AQ

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXIV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e com fundamento no art. 15, inciso V, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, bem como no art. 16 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010, e, ainda, considerando as informações contidas nestes autos, concedo adicional de qualificação ao servidor ALBERTO VALE DE PAULA, matrícula 122, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do quadro de pessoal deste Conselho, em 1% sobre seu vencimento básico, pela conclusão de 140 horas/aula em ações de treinamento, realizadas no período de 6/6/2014 a 22/5/2015, com efeitos financeiros a partir de 31/8/2017 e validade até 22/5/2019.

Em consequência, autorizo a inclusão do referido adicional na folha de pagamento do servidor.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Brasília, 30 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

DESPACHO Nº CJF-DES-2017/12014

Referência: MEMORANDO Nº CJF-MEM-2017/01387 , 29/08/2017 - CJF.
Assunto: Lotação de servidor

No uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e consubstanciada nas informações referentes à lotação inicial de que trata o Memorando n. CJF-MEM-2017/01387, autorizo a lotação do servidor RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, matrícula 883, Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 1, na Seção de Suporte a Serviços da Subsecretaria de Infraestrutura e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 25 de agosto de 2017.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.
Brasília, 31 de agosto de 2017.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**3.1 - RESULTADOS DE JULGAMENTO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO No- 14/2017**

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva em máquinas e equipamentos gráficos, a empresa DFTEK Serviços Gráficos e Engenharia Ltda, Grupos 1 a 3 e, Itens 21 a 23. ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA, Pregoeiro

(SIDEC - 09/08/2017) 090026-00001-2017NE000146
Publicado no DOU – seção 3, de 10/08/2017, página 129

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2017**

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão distribuída (outsourcing de impressão) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, Itens, 1 e 2. ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA, Pregoeiro

(SIDEC - 14/08/2017) 090026-00001-2017NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 15/08/2017, página 114

3.2 - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO CJF-ADM-2017/00246 – OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), inscrita no CNPJ/MF n. 33.402.892/0001-06, referente a renovação da assinatura anual da base de dados eletrônica ABNT, pelo período de 12 meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 25, inciso I; VALOR TOTAL: R\$ 1.458,76 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, Secretário de Administração; EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/08/2017, página 136

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CJF-ADM-2017/00253 – OBJETO: contratação da empresa ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CPF/MF n. 04.310.392/0001-46, referente à disponibilização do curso: “O Novo Código de Processo Civil – 2ª turma”, para até 300 participantes com acesso à plataforma da empresa, carga horária de 60 horas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 25, inciso II, c/c o art.13, inciso VI; VALOR TOTAL: R\$ 99.935,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais); MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, Secretário de Administração; EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 21/08/2017, página 135

3.3 - EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 023/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 03.535.902/0001-10; OBJETO: Contratação de solução de proteção de dados, contemplando o fornecimento de software de backup, appliances de backup em disco (tipo 1 e tipo 2) e módulos de expansão, incluindo os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, garantia do fabricante e serviços de atualização e suporte técnico; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/02, Decreto n. 5.450/05, Decreto n. 7.892/13, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/06 e alterações, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/15, a Lei n. 8.666/93 e alterações, e Lei n.

12.846/13 ; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. n. 07/2017; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00286.01; DATA DE ASSINATURA: 1º/8/2017; VIGÊNCIA:03 meses, a partir da assinatura para as etapas de emissão da Ordem de Serviço, execução da entrega, instalação e configuração e transferência de conhecimento da solução de proteção de dados e, 57 meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, referente à garantia, serviço de atualização e suporte técnico da solução de proteção de dados.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.270.015,34; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085322; E.D.: 339039 e 4490.39; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000324, 2017NE000325, 2017NE000326 e 2017NE000327; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF, e PEDRO RENATO SILVA ALMEIDA - Procurador e Gerente de Contas/DECISION.

Publicado no DOU – seção 3, de 03/08/2017, página 119

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 025/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: PALADAR MINEIRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 04.755.093/0001-15; OBJETO: Contratação de fornecimento, gênero alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lote 01; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 12/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00155.01; DATA DE ASSINATURA: 3/8/2017; VIGÊNCIA: 3/8/2017 a 2/8/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.243,30; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000330; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI - Procurador/PALADAR MINEIRO.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/08/2017, páginas 132/133

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 026/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME; CNPJ: 11.020.389/0001-53; OBJETO: Contratação de fornecimento, gênero alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lotes 2, 3 e 4; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE

LICITAÇÃO: P.E N. 12/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00155.02; DATA DE ASSINATURA: 3/8/2017; VIGÊNCIA: 3/8/2017 a 2/8/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.845,42; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000331; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO - Proprietária/MAM RIBEIRO.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/08/2017, páginas 132/133

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 027/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 04.119.118/0001-94; OBJETO: Contratação de fornecimento, gênero alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lote 5; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 12/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00155.03; DATA DE ASSINATURA: 3/8/2017; VIGÊNCIA: 3/8/2017 a 2/8/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.859,60; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000332; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES - Procurador/JARDA.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/08/2017, páginas 132/133

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 028/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: ISRAEL VILLAS GONZAGA – ME (SINERGIA ALIMENTOS); CNPJ: 20.337.346/0001-97; OBJETO: Contratação de fornecimento, gênero alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lote 6; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 12/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00155.04; DATA DE ASSINATURA: 3/8/2017; VIGÊNCIA: 3/8/2017 a 2/8/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.800,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000333; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e ISRAEL VILLAS GONZAGA – Proprietário/ISRAEL VILLAS GONZAGA (SINERGIA ALIMENTOS).

Publicado no DOU – seção 3, de 07/08/2017, páginas 132/133

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 029/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 03.160.007/0001-69; OBJETO: Contratação de fornecimento, gênero alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2017/2018. Lote 7; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei 8.666/1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846/2013, e demais normas legais aplicáveis; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E N. 12/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00155.05; DATA DE ASSINATURA: 3/8/2017; VIGÊNCIA: 3/8/2017 a 2/8/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.090,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 339030; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000334; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF, e PABLO CRISPIM LOUREIRO – Sócio Administrador/CALEVI.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/08/2017, páginas 132/133

3.4 – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: TAFA ENGENHARIA LTDA-ME; CNPJ/MF: 12.859.652/0001-65; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, com efeitos a partir de 1º/9/2017; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8666/93, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Décima Primeira do Contrato, e em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00180; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. n 13/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00180; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017; VIGÊNCIA: 1º/9/2017 a 31/8/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 316.772,69; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.39.16; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e MARCOS DENS DA SILVA NEIVA – Sócio-Diretor/TAFA.

Publicado no DOU – seção 3, de 24/08/2017, página 122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA; CNPJ/MF: 37.077.716/0001-05; OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, com efeitos a partir

de 29/9/2017; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8666/93, art. 57, inciso II c/c a Cláusula Quinta do Contrato, e em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00231; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. n 14/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00231; DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017; VIGÊNCIA: 29/9/2017 a 28/9/2018; VALOR DO ADITIVO: R\$ 999.688,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.37; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF e ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR – Sócio-Administrador/CITY.

Publicado no DOU – seção 3, de 24/08/2017, página 122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI; CNPJ/MF: 08.247.960/0001-62; OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art.57, II c/c a Cláusula Quinta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: P.E. n. 21/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00241; DATA DE ASSINATURA: 1º/8/2017; VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 9/11/2018; VALOR CONTRATADO: R\$ 3.585.041,64; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.37; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO - Proprietário /REAL JG.

Publicado no DOU – seção 3, de 03/08/2017, página 119

3.5 - EXTRATOS DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO N. 013/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL-CJF; EMPRESA: WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME; CNPJ: 00.508.903/0001-88; OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato n. 013/2016-CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 78, inciso I, c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00113; DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: 3/8/2017; ASSINA pelo CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral.

Publicado no DOU – seção 3, de 07/08/2017, página 133

3.6 - EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2017 - CJF; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 04.198.254/0001-17; OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de licenças de uso de software de prateleira, ADOBE CREATIVE CLOUD, em sua

última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização, pelo período de 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e demais normas aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 03/2017 - CJF; PROCESSO: N. CJF-ADM-2016/00298; DATA DE ASSINATURA: 10/8/2017; VIGÊNCIA: 10/8/2017 a 9/8/2018; VALOR DA ATA: R\$ 169.400,00; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora – Geral/CJF, e MÁRCIA CAETANO DA SILVA - Procuradora/MCR

Publicado no DOU – seção 3, de 16/08/2017, página 127

4 - CORREGEDORIA-GERAL

4.1 - PORTARIAS

PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2017/00011 de 1 de agosto de 2017

O Exmo. Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único da cláusula sétima do Acordo de Cooperação Técnica n. 10/TRF4, celebrado entre a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região para a cessão do direito de uso do Sistema de Processo Eletrônico eproc (Processo Administrativo TRF4 n. 0005712-82.2017.4.04.8000):

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Federal Sérgio Renato Tejada Garcia como gestor do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n. 10/TRF4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal e Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

Publicado no DOU – seção 2, de 03/08/2017, página 49/50

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00266 de 10 de agosto de 2017

Dispõe sobre a Coordenação Científica da I Jornada de Direito Processual Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

O Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do CJF,

RESOLVE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**BOLETIM INTERNO Nº 08/2017**

77

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

Art.1º Renomear a Coordenação Científica da I Jornada de Direito Processual Civil, promovida pelo CEJ/CJF, a realizar-se em Brasília, nos dias 24 e 25 de agosto de 2017, conforme descrito abaixo:

Coordenador Científico Geral: Ministro Raul Araújo, Superior Tribunal de Justiça

Secretário Executivo Geral: Fabiano Tesolin

Secretários Executivos Gerais Adjuntos: André de Azevedo Machado e Renata de Assis Calsing

Comissões de Trabalho:

I - Parte Geral

Presidente: Ministra Nancy Andrighi, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Nelson Nery Jr. e José Miguel Garcia Medina

Especialistas: Georges Abboud, Gilson Delgado Miranda, Rafael de Oliveira Guimarães e Olavo de Oliveira Neto

Secretários Executivos: Adriana Gerhard Delforge Siqueira e Marco Antônio Teixeira de Lucena

II - Processo de Conhecimento

Presidente: Ministra Isabel Galotti, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Humberto Theodoro Jr. e Fredie Didier Jr.

Especialistas: Alexandre Freire, Antônio do Passo Cabral, Leonardo Carneiro da Cunha e Tais Schilling Ferraz

Secretários Executivos: Evandro Lucas Faleiros e Marcelo dos Santos Soeiro

III - Tutelas de Urgência e Procedimentos Especiais

Presidente: Ministro Sérgio Kukina, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: José dos Santos Bedaque e Luiz Guilherme

Marinoni

Especialistas: Clarisse Frechiani Lara Leire, Daniel Mitidiero, Lia Carolina Batista Cintra e Sérgio Cruz Arenhart

Secretários Executivos: Maximiliano Ferreira Tamer e Vinicius Ferreira

Dias

IV - Recursos e Precedentes Judiciais

Presidente: Ministro Humberto Martins, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Teresa Arruda Alvim e Cassio Scarpinella

Bueno

Especialistas: André Pagani de Sousa, Eduardo Talamini, Guilherme Peres e Ricardo Paes Barreto

Secretárias Executivas: Fernanda Teotonia Vale Carvalho e Raíssa

Saback Maltez Gurgel

V - Execução e Cumprimento de Sentença

Presidente: Ministro Ribeiro Dantas, Superior Tribunal de Justiça

Coordenadores Científicos: Araken de Assis e Eduardo Arruda Alvim

Especialistas: Alberto Camiña Moreira, Darci Ribeiro, Ivan Nunes Ferreira e Patricia Miranda Pizzol

Secretários Executivos: Marcos Teixeira Junior e Otávio Augusto Buzar Perroni

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. CJF-POR-2017/00119.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Publicado no DOU – seção 2, de 15/08/2017, página 53

4.2 - PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº CJF-PRV-2017/00004 de 23 de agosto de 2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Dispõe sobre autorização para as entrevistas com os presos serem realizadas também por videoconferência quando a presença do Juiz Federal Corregedor no presídio não for imperiosa para tal mister.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os presídios federais se destinam ao recolhimento de presos de alta periculosidade, dentre eles líderes de organizações criminosas que exercem influência negativa no ambiente carcerário, gerando graves problemas internos e ações externas;

CONSIDERANDO que o deslocamento mensal pelos Juízes Federais Corregedores aos presídios federais, conforme estabelece a Lei de Execução Penal, implica em risco de sua integridade física e vida, bem como resulta em consideráveis despesas para a Administração em razão das distâncias de deslocamento por força das localizações geográficas;

CONSIDERANDO que ainda está em curso a implantação de medidas de segurança recomendáveis para os deslocamentos dos Juízes Federais Corregedores;

CONSIDERANDO os crimes recentes que resultaram na morte de agentes penitenciários federais e de uma servidora da área da saúde de apoio aos presídios;

CONSIDERANDO a grave situação de insegurança de âmbito nacional em função do aumento do poder bélico e das ações intimidatórias dos criminosos e dos grupos criminosos;

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL	
	BOLETIM INTERNO Nº 08/2017	79
	Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	

CONSIDERANDO que é também atribuição da Corregedoria-Geral da Justiça Federal velar pela segurança dos magistrados federais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que as entrevistas com os presos, por ocasião das inspeções mensais realizadas pelos Juízes Federais Corregedores dos presídios federais, ocorram também por meio de videoconferência sempre que a presença do magistrado não for imperiosa para tal mister;

Parágrafo único. As entrevistas por meio de videoconferência não poderão ultrapassar o número de duas consecutivas;

Art. 2º Recomendar aos Tribunais Regionais Federais que proporcionem aos Juízes Federais Corregedores de presídios a segurança necessária para seus deslocamentos no exercício de suas atribuições, prioritariamente com o uso de carro blindado, escolta com o mínimo de dois agentes de segurança da Justiça Federal, bem como com a prévia solicitação de apoio da Polícia Federal ou da Polícia Militar.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Corregedor-Geral da Justiça Federal

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Publicado no DOU – seção 1, de 30/08/2017, página 190